



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO Mensagem nº 02/72

2/72  
A. S.G.

Barueri, em 02 de fevereiro de 1972.-

SENHOR PRESIDENTE:

Submeto à consideração dessa / Câmara, por seu intermédio, o incluso projeto de lei que autoriza o Prefeito a abrir crédito especial para ocorrer à despesa / com o auxílio a que se refere a lei nº 53, de 14 de junho de 1971, no exercício em curso.

Mencionada lei, como é do conhecimento dos senhores Vereadores, autorizou o Prefeito a / abrir crédito para ocorrer à despesa em 1971, deixando, evidentemente, para as vias orçamentárias, os exercícios subsequentes. Por um lapso a previsão orçamentária não foi feita, ficando, em consequência, o Município sem condição legal para atender seu compromisso com o Poder Judiciário. Tal falha é que o presente projeto procura corrigir.

Certo de que os senhores Vereadores compreenderão a importância da matéria, solicito para o respectivo trâmite o prazo de urgência, a que se refere a Lei / Orgânica dos Municípios, a fim de que se delibere sobre ela no prazo máximo de 40 (quarenta) dias e valho-me do ensejo para reiterar-lhe protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

  
ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Ao Excelentíssimo Senhor  
Benedito de Oliveira Crudo  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Baruerí  
BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Entrada em 7 - 1972  
Reg. n.º 18 L.º 01 Pág. 22  
Assinatura